



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 113

PROJETO DE LEI Nº 12.224

PROCESSO Nº 77.497

De autoria do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS" (1º de dezembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/13.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS (1º de dezembro), como forma de proteção à saúde e incentivo à solidariedade, à tolerância, e à compreensão com as pessoas que contraíram o vírus HIV/aids.

Ademais, o tema do presente projeto é de compromisso global, uma vez que o assunto já é discutido na Organização das Nações Unidas, que busca combater a propagação da doença e colocar fim à epidemia. Inclusive, já houve menção, em 2003, de que o Brasil foi referência mundial nas ações de controle do contágio, condição que o presente projeto contribui para retomar.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de
Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de março de 2017

Fábio Nadal Pedro
Procurador Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito